



Nº 002/2019 4ª CONVOCAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

4ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Decreto Nº 5.126/2019, de 28 de agosto de 2019 e homologado pelo Decreto Nº 5.182/2019, de 03 de dezembro de 2019, abaixo listados, deverão comparecer à Coordenação de Concursos e Seleções, localizada no Centro Administrativo Municipal – Av. Manoel Romão, 23 – Alagoas Velha – Alagoas/BA, em até **dez dias corridos** a contar da data da publicação desta convocação no Diário Oficial (período de **03 a 12/03/2020**), no horário das **8 às 12 horas**.

Conforme o Edital do PSS 002/2019, Item 16, para ingressar no serviço público municipal, o candidato aprovado deverá:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado, ou estrangeiro, na forma da Lei;
- b) Ter idade mínima de dezoito anos;
- c) Estar quite com os direitos políticos;
- d) Estar quite com as obrigações militares, se for do sexo masculino;
- e) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) Ter aptidão física e mental, não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do emprego para o qual concorre;
- g) Ter o nível de escolaridade exigido para o exercício do emprego;
- h) Não estar incompatibilizado para nova investidura em emprego público;
- i) Não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal.

16.1. Apresentar Carteira do respectivo Conselho da Classe e atestado de regularidade junto a este, para o emprego que assim exige.

16.2. Apresentar os documentos exigidos pela Lei nº 2.461/2019 (Lei da Ficha Limpa) e Instrução Normativa Nº 03, de 19 de fevereiro de 2019. Para ter acesso à referida Lei, à Instrução Normativa e à lista de documentos para a contratação, o candidato deverá acessar o link <<https://www.alagoas.ba.gov.br/index.php/espaco-do-servidor-3/>>.

16.3. O candidato não poderá perceber proventos de aposentadoria civil ou militar, remuneração de emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de empregos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do art. 37, da Constituição Federal.

16.4. No ato da contratação, não poderá estar aposentado por invalidez e nem possuir idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 anos.

Deverá apresentar ainda:

- 1 - Atestado de Saúde Ocupacional;
- 2 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página da foto e dados pessoais);
- 3 - Certidão de Casamento e Nascimento dos Filhos com Cartão de Vacinação;
- 4 - Declaração informando não ter sido demitido de serviços público Federal, Estadual ou Municipal, com função pública;
- 5 - Título de Eleitor (acompanhado de certidão de quitação com a justiça eleitoral);
- 6 - Último contracheque e declaração de horários com autarquia, fundação, empresa governamental ou outro órgão público, onde demonstre a sua compatibilidade de horário com o novo cargo (apenas para os casos de acumulação legal de cargos);
- 7 - Os documentos específicos que seguem abaixo.

Conforme o item 17.2, do Edital 002/2019, a contar da data de publicação da convocação dos aprovados no Diário Oficial Eletrônico do Município, o candidato deverá apresentar-se em até dez dias corridos à Coordenação de Concursos e Seleções. Em caso do décimo dia cair no sábado, domingo, feriado ou facultativo, valerá o dia útil imediatamente anterior. O candidato que não comparecer no prazo mencionado será considerado desistente, sendo convocado o próximo da lista de classificação.

CARGO: ADVOGADO

Documentos específicos: Diploma do curso de Nível Superior em Direito, Histórico Escolar Acadêmico
Registro na OAB e Quitação da Anuidade

Nº.	Class.	Insc.	Nome
1	3ª	651664	VICTOR FERNANDO SANTOS DE BRITO

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Documentos específicos: Diploma do curso de Nível Superior em Serviço Social, Histórico Escolar Acadêmico,
Registro no CRESS e Quitação da Anuidade.

Nº.	Class.	Insc.	Nome
1	5ª	649422	DANIEL SAMPAIO CARNEIRO

Alagoas, 03 de março de 2020.

Euler da Cunha Fonseca
Secretário Municipal de Administração